

DECRETO Nº 4.950, DE 11 DE ABRIL DE 2017.

Acrescenta valores aos incisos I e II do artigo 1º do Decreto nº 4.911, de 9 de fevereiro de 2017.

ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO, Prefeita Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Os incisos I e II do artigo 1º do Decreto nº 4.911, de 9 de fevereiro de 2017, ficam acrescidos dos valores das áreas, conforme avaliação da Comissão Permanente de Avaliação de Bens Municipais e de Terceiros, e passam a ter a seguinte redação:

I - Um imóvel urbano constituído por parte do lote de letra "A", da quadra "A", localizado no loteamento denominado Jardim Urderico Deboletta, nesta cidade e comarca de Pompeia, Estado de São Paulo, com a área de 19,14 m² (dezenove metros quadrados e quatorze decímetros quadrados), dentro das seguintes medidas e confrontações: pela frente com a rua Sérgio Maranhão (antiga Estrada Municipal PMP-020), onde mede 9,60 (nove metros e sessenta centímetros); do lado direito de quem da rua olha para o imóvel confronta com parte do lote de letra "B", onde mede 2,10m (dois metros e dez centímetros); do lado esquerdo, no mesmo sentido, confronta com parte de Área Remanescente, onde mede 2,10m (dois metros e dez centímetros); e, finalmente, pelos fundos confronta com parte remanescente do lote de letra "A", onde mede 9,54m (nove metros e cinquenta e quatro centímetros); cujo imóvel localiza-se do lado ímpar do logradouro, distante 54,06 metros da esquina da rua José Jordão, avaliado nesta data, pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Municipais e de Terceiros, no valor de R\$ 3.828,00 (três mil oitocentos e vinte e oito reais).

II - Um imóvel urbano constituído por parte do lote de letra "B", da quadra "A", localizado no loteamento denominado Jardim Urderico Deboletta, nesta cidade e comarca de Pompeia, Estado de São Paulo, com a área de 19,13 m² (dezenove metros quadrados e treze decímetros quadrados), dentro das seguintes medidas e confrontações: pela frente com a rua Sérgio Maranhão, onde mede 9,60 (nove metros e sessenta centímetros); do lado direito de quem da rua olha para o imóvel confronta com parte do lote de letra "C", onde mede 2,10m (dois metros e dez centímetros); do lado esquerdo, no mesmo sentido, confronta com parte do lote de letra "A", onde mede 2,10m (dois metros e dez centímetros); e, finalmente, pelos fundos confronta com parte remanescente do lote de letra "B", onde mede 9,53m (nove metros e cinquenta e três centímetros); cujo imóvel localiza-se do lado ímpar do logradouro, distante 63,60 metros da esquina da rua José Jordão, avaliado nesta data, pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Municipais e de Terceiros, no valor de R\$ 3.823,00 (três mil oitocentos e vinte e três reais).

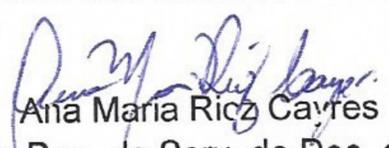
Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 11 de abril de 2017.


ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO
Prefeita Municipal



Registrado no Departamento de Documentação e Atos Oficiais da Prefeitura Municipal, afixado e publicado no lugar público de costume, na data supra.


Ana Maria Ricz Cayres
Diretora do Dep. de Serv. de Doc. e Atos Oficiais